



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 453/2008 de 11 de dezembro de 2008.

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS, DO PERÍODO 2006/2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3º da Lei Municipal n.º 387 de 31 de janeiro de 2006, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 74.674.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e setenta e quatro mil reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 11 de dezembro de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal

